



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Vale do São Francisco
COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA MONOGRAFIA (0076) DO CURSO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

Introdução

Os objetivos da disciplina Monografia do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial consistem em: analisar, organizar e sintetizar conhecimentos sobre temáticas referentes a Arqueologia e Preservação do Patrimônio Cultural; desenvolver habilidade no texto científico; preparar o futuro profissional para exposição de trabalhos científicos.

O produto final da disciplina consiste em uma Monografia.

O total de horas a serem utilizadas para contato com o orientador e para confecção do material escrito é de 90 horas.

Da Disciplina

A disciplina Monografia -0076- (90 horas/aulas semestrais e 6 créditos) integra a grade curricular do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

A disciplina supracitada não se desdobra necessariamente em aulas expositivas em sala de aula, constituindo-se atividade acadêmica de pesquisa, em que cada discente deverá realizar trabalho monográfico individual sob orientação de um professor do curso;

Podem solicitar matrícula na disciplina Monografia -0076-, os alunos do curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial que:

- a) Tenham cursado com aprovação 75% da carga horária total do curso que corresponde a 2360 horas-aulas e ser provável concluinte; e
- b) Estejam cursando ou já tenham concluído com aprovação a disciplina Seminário de Pesquisa -0075.

Dos Professores Orientadores da Disciplina Monografia (0076)

Consideram-se habilitados para a função de professor orientador todos os docentes efetivos, substitutos e temporários, lotados no Colegiado do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial.

Podem ser co-orientadores pessoas com saberes tradicionais ou expertise ou conhecimentos nas áreas temáticas da monografia, sem vínculo formal com instituições de ensino e pesquisa

São atribuições dos professores orientadores da referida disciplina:

- a) Dar conhecimento das presentes normas no início do período letivo;
- b) Receber o projeto de pesquisa elaborado pelo discente;

- c) Dar declaração de professor orientador, escolhido pelo discente, aceitando supervisionar o mesmo na realização do trabalho monográfico (conforme modelo anexo denominado “Termo de Aceite”) até 20 dias após o início do semestre;
- d) Orientar e assistir ao aluno em todas as etapas de desenvolvimento do trabalho de pesquisa;
- e) Avaliar o trabalho monográfico elaborado pelo discente, sob sua orientação;
- f) Solicitar ao Colegiado do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial, através de correspondência, a aprovação das Bancas Examinadoras;
- g) Definir as datas de Qualificação, quando necessária, e Defesa;
- h) Definir a necessidade de co-orientação limitada a 1 (hum) co-orientador, podendo este ser do quadro ou externo. No caso de profissionais externos podem ser professores universitários de outras instituições ou ainda profissionais de outras instituições, desde que seu conhecimento sobre o tema da Monografia seja comprovado;
- i) Encaminhar folder digital ou outro material divulgando o nome do candidato, a data, horário, a banca e o título da defesa, com pelo menos 7 dias de antecedência à Secretaria do Curso para publicação no email institucional para docentes, técnicos e representação estudantil do CARQUEOL, e mural do campus Serra da Capivara.

Cada docente aceitará um discente segundo seu conhecimento e afinidade a respeito do tema apresentado pelo aluno e poderá orientar um máximo de cinco (5) discentes por semestre, salvo situações de força maior.

Do aluno

Cabe ao aluno:

- a) Escolher no início de cada semestre letivo o seu professor orientador, solicitar ao mesmo a sua orientação e definir o tema de pesquisa;
- b) Entregar a Carta de Aceite do professor orientador a Secretaria do Curso até 20 dias após o início do semestre, para ser arquivada na caderneta da disciplina;
- c) Entregar o seu anteprojeto de pesquisa para o professor orientador até 15 dias e o projeto de pesquisa até 30 dias após o início do semestre;
- d) Cumprir o cronograma de atividades da disciplina e a elaboração da monografia;
- e) Realizar o desenvolvimento da monografia, de acordo com o projeto previamente apresentado, discutir a versão ou versões preliminares do trabalho com o orientador e executar a redação da versão final;
- f) Entregar ao professor orientador três cópias impressas (3) para a Qualificação e posteriormente, também ao orientador, três cópias impressas (3) para a defesa de monografia;
- g) Realizar as modificações sugeridas pela banca e submeter a versão corrigida, no prazo máximo de 15 dias após a defesa, ao professor orientador ou a quem a banca atribuir a responsabilidade de aprovação final da monografia sob condição de ser reprovado com a nota zero (0,0) caso não cumpra esse item;
- h) O discente terá como prazo final o último dia do encerramento do calendário acadêmico, de cada semestre, para entregar uma cópia (1) da versão final no formato digital em cd (formato PDF) destinada à Biblioteca do Campus e uma cópia (1) no formato digital em cd (formato PDF) destinada ao Arquivo do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial, sob condição de ser reprovado com a nota zero (0,0) caso não cumpra esse item;
- i) As despesas de locomoção, digitação, impressão, fotocópia, encadernação e outras decorrentes do preparo e distribuição da monografia;
- j) Realizar uma exposição oral de 15 (quinze) minutos da Qualificação de monografia (no dia, hora e local fixados previamente) perante uma Banca Examinadora;
- k) Realizar uma exposição oral de no máximo 20 (vinte) minutos do conteúdo da monografia (no dia, hora e local fixados previamente) perante uma Banca Examinadora.

Da Formação da Banca Examinadora

- a) A Banca Examinadora deverá ser constituída mediante comunicação por e-mail, ofício ou durante as reuniões pelo professor orientador ao Colegiado do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial, quando julgar estar em condições de Qualificação e Defesa;
- b) A Banca Examinadora deverá ser composta por no mínimo 3 examinadores;
- c) Participação da Banca Examinadora o professor orientador, na condição de presidente da mesa, e mais dois docentes escolhidos pelo orientador e lotados no Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial;
- d) Cada membro da banca receberá o seu exemplar com pelo menos sete (7) dias de antecedência na ocasião da Qualificação e pelo menos sete (7) dias na ocasião da defesa;
- e) Caso se faça necessário podem ser convidados membros externos. Nesse caso somente hum (1) membro da banca pode ser externo. Podem ser professores universitários de outras instituições ou ainda profissionais de outras instituições, desde que seu conhecimento sobre o tema da monografia seja comprovado;
- f)) Podem ser membros das bancas de Qualificação e Defesa pessoas com saberes tradicionais ou expertise ou conhecimentos nas áreas temáticas da monografia, sem vínculo formal com instituições de ensino e pesquisa.

Da Qualificação

- a) A Qualificação é uma etapa anterior à defesa;
- b) A Qualificação é em caráter fechado participando somente dela somente o aluno e a banca;
- c) A avaliação da monografia nessa fase será realizada mediante conceito. Se o aluno obtiver nota conceito reprovado deverá passar por nova Qualificação;
- d) O texto que será submetido à Qualificação deverá conter: a capa, a contracapa, o sumário explicativo e dois (2) capítulos e as referências;
- e) A duração total da exposição oral do aluno deverá ser de quinze (15) minutos, após essa apresentação a Banca Examinadora manifestará as suas opiniões e questionamentos acerca do trabalho.

Da Defesa

- a) Quanto à defesa final deverá ser observada uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final do semestre letivo para as últimas defesas;
- b) A defesa é parte indispensável na definição da nota final da disciplina Monografia (0076);
- c) A defesa é pública, aberta à comunidade;
- d) A nota atribuída pela Banca Examinadora será a única avaliação a ser inserida no SIGA. A nota final será dada pela somatória e divisão das notas dos três professores, na ocasião da Defesa;
- e) A duração total da exposição oral do aluno na Defesa deverá ser de vinte (20) minutos; após essa apresentação cada membro da Banca Examinadora manifestará as suas opiniões e seus questionamentos acerca do trabalho apresentado.

Dos Procedimentos Finais

- a) Será aprovado na disciplina o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- b) Caso aprovado na disciplina, a nota final somente será inserida no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) após entrega da versão final da monografia na Biblioteca do Campus Serra da Capivara;
- c) O não comparecimento do discente à sessão pública de apresentação do trabalho

- monográfico a ser apreciado pela Banca Examinadora, salvo por motivos de força maior, implicará na sua reprovação por falta;
- d) Encerrados os trabalhos de avaliação da Banca Examinadora, a mesma encaminhará ao Colegiado do Curso o parecer com o resultado final e respectivas assinaturas dos membros, para ser arquivado na caderneta da disciplina;
 - e) Comprovada a existência de fraude ou plágio por parte do discente, o trabalho será reprovado por infração acadêmica.

Observação:

O discente também poderá ser reprovado caso descumpra os prazos estabelecidos ou não apresente na defesa os requisitos básicos do trabalho acadêmico.

Dos Prazos:

- a) Carta de Aceite: até o 20º dia letivo;
- b) Qualificação até o 45º dia letivo;
- c) Último Dia para Defesa: 80º dia letivo;
- d) Entrega da versão final da monografia: 90º dia letivo;
- e) Entrega dos exemplares finais: último dia letivo do calendário acadêmico do semestre.

São Raimundo Nonato, 01 de dezembro 2021.